



Lei nº 394/96

(dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para proceder à doação de materiais que especifica à entidade que determina)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar à Corporação Musical "21 de Novembro" de Nazaré Paulista, materiais constantes de vestimentas para a implantação de uniformes para aquela Entidade.

Artigo 2º - Fica autorizado o Setor de Contabilidade do Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o atendimento de tais despesas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, aos 10 de dezembro de 1996.

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro
Secretária do Gabinete